



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 107/2023

CHARRUA/RS, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 107/2023, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, dentro do Programa de Apoio à Atenção Básica.

O valor recebido da Divisão de Políticas de Promoção da Equidade, do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e será utilizado na execução de ações comunitárias, promovendo e incentivando a participação, o controle social e a troca de experiências e conhecimentos, para a promoção de serviços adequados ao atendimento de necessidades em saúde, no contexto da realidade social, de acordo com a PORTARIA SES Nº 512/2020, que aprovou a Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 107/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, dentro do Programa de Apoio à Atenção Básica; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando a promoção de serviços adequados ao atendimento de necessidades em saúde, no contexto da realidade social, de acordo com a PORTARIA SES Nº 512/2020, que aprovou a Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0601.1026 PROMOÇÃO DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PROMOÇÃO EQUIDADE E ENFRENTAMENTO DO PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÃO E RACISMO
3.3.3.90.30.00.00 (6187) MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.300,00
3.3.3.90.32.00.00 (6186) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 5.700,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso: POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – PORTARIA SES Nº 512/2020.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.004, de 14 de outubro de 2022, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 06 de novembro de 2023.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito